



# ESTADO DO MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº. 1.475, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
AO MUNICÍPIO DE JACIARA FIRMAR  
TERMO DE COMPROMISSO COM A  
EMPRESA RAIMUNDO & NATES  
LTDA – DENOMINAÇÃO  
COMERCIAL ECOTEC –  
RECICLAGEM, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º- Fica o Município de Jaciara autorizado a firmar convênio com a EMPRESA RAIMUNDO & NATES LTDA – DENOMINAÇÃO COMERCIAL ECOTEC – RECICLAGEM, visando à implementação de ações de reciclagem e coleta de lixo eletroeletrônicos, através da implantação e instalação de pontos de coletas e de entregas voluntárias (PEVs), com encaminhamento para empresas de reciclagem, em um trabalho conjunto do setor público e privado, numa ação de responsabilidade sócio-ambiental. no âmbito do Município de Jaciara, nos termos da minuta em anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.

EM, 05 DE OUTUBRO DE 2012.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.



# ESTADO DO MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

### MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

*Termo de Compromisso que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JACIARA e a EMPRESA RAIMUNDO & NATES LTDA – DENOMINAÇÃO COMERCIAL ECOTEC – RECICLAGEM, visando à implementação de ações de reciclagem e coleta de lixo eletro-eletrônicos, bem como a instalação de pontos de coleta, com encaminhamento para empresas de reciclagem, no âmbito do Município de Jaciara.*

Celebram o presente TERMO, de um lado o MUNICÍPIO DE JACIARA – a seguir denominado Município de Jaciara, neste ato representado pelo Prefeito MAX JOEL RUSSI, e de outro lado, a EMPRESA RAIMUNDO & NATES LTDA – DENOMINAÇÃO COMERCIAL ECOTEC – RECICLAGEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 150.767.734-0001/21, Inscrição Estadual nº 134468600, com sede na Av. dos Apóstolos, nº 751, Jardim Sumaré, Rondonópolis –MT, neste ato representada pela Senhora Silvia de Almeida Raimundo, brasileira, bióloga, RG nº 155.2535-0 SSP/MT, e CPF nº 004814801-61, residente e domiciliada em Rondonópolis, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Esta parceria tem por finalidade a continuação da coleta e reciclagem do lixo eletro-eletrônico em Jaciara, através da melhoria dos atuais Pontos de Entregas Voluntárias (PEVs) e da instalação de novos pontos, com o encaminhamento para empresas de reciclagem, em um trabalho conjunto do setor público e privado, numa ação de responsabilidade sócio-ambiental.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL

O presente termo de Compromisso reger-se-á pela Lei Federal nº 6.938/81 que instituiu a (Política Nacional do Meio Ambiente), Lei Federal nº 12.305/2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução Conama nº 275/99 e 401/2008.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LIXO A SER RECOLHIDO NOS PEVs

- Telefones celulares, sem fio e com fios;



## ESTADO DO MATO GROSSO

### **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

- Rádios e rádios relógios;
- Rádios comunicadores;
- Som/Micro-system;
- TV/DVD/Vídeo Cassete;
- Computadores em geral;
- Impressoras
- Estabilizadores/No-breaks;
- Pilhas em geral;
- Placas de circuitos eletrônicos;
- Fontes de alimentação (alimentadores de pilhas);
- Fios e cabos diversos;
- Teclado/Mouse/Scanner;
- Notebooks e suas partes.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ELETRO-ELETRÔNICO

A empresa Ecotec Reciclagem ficara responsável por realizar a coleta, transporte e destinação final do lixo eletro-eletrônico sob sua responsabilidade no Município de Jaciara , MT, nos PEVs a serem instalados no Município, bem como a regularização da saída do material junto ao fisco.

#### CLÁUSULA QUINTA – COMPETE A SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

- cadastramento das empresas que contribuirão com a instalação dos PEVs;
- Distribuição do material de divulgação;
- Palestras de orientação na comunidade;
- Apresentação do projeto a outros órgãos públicos;
- Acompanhamento das fases do projeto;
- Realização de reuniões periódicas de avaliação dos métodos e resultados;
- Fiscalização e monitoramento.

#### CLÁUSULA SEXTA – COMPETE À ECOTEC RECICLAGENS

- Confeccionar panfletos para divulgação em toda cidade.



# ESTADO DO MATO GROSSO

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

- Confeccionar 8 (oito) Banners para os 7 PEVs e 1 para Ponto de Transbordo;
- Contratação de pessoal local, e os encargos fiscais, sociais e trabalhistas para a execução do projeto;
- qualificação de pessoal;
- Identificação Visual;
- Veículos próprios para coleta;
- Cronogramas de retiradas, e quando lotado imediatamente;
- Relatórios semestrais de destinação dos resíduos.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O presente Termo de Compromisso terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, renovável por mais 01 (um) ano, podendo ser rescindido ou alterado mediante termo aditivo, respeitadas as disposições legais em vigor, ou rescindido unilateralmente, desde que qualquer das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pelas partes, que elegem o Fórum de Jaciara MT, para resolver os litígios decorrentes deste Termo de Parceria.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que se produzam seus devidos e legais efeitos.

Jaciara, \_\_\_\_\_ de 2012.

**MUNICÍPIO DE JACIARA**

**ECOTEC RECICLAGENS LTDA ME**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF Nº

\_\_\_\_\_

CPF Nº